

# MOÇÃO Nº 08/2000

**EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.**

**ASSUNTO :** Manifestação de **APELO** deste Legislativo ao Exmo. Sr. Mário Covas Júnior, *GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO*, em favor de mudança no enfoque do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, objetivando o incentivo ao aleitamento materno.

**SENHORES VEREADORES,**

O Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, instituiu o Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE” dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição para populações carentes, em substituição ao Programa Campo-Cidade Leite de que trata o Decreto nº 41.612, de 07 de março de 1997.

O Projeto “VIVALEITE” é destinado ao atendimento de crianças carentes, de 6 (seis) meses até 6 (seis) anos de idade, mediante a distribuição gratuita de leite fluido pasteurizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento) e enriquecido com Ferro (Fe) e Vitaminas A e D.

Entendemos que o Projeto é de suma importância quanto ao aspecto social da questão, todavia ressaltamos a necessidade de se realizar um trabalho de incentivo à prática do aleitamento materno.

A amamentação fortalece os laços afetivos entre a mãe e o bebê. Quando uma mãe amamenta o bebê e segura-o bem perto de seu corpo, concede calor, afeto, segurança, além de alimento e proteção.

O leite materno é o alimento que contém todos os nutrientes necessários para o crescimento e o desenvolvimento da criança, além de anticorpos que a protegem contra doenças. É nutritivo, econômico, prático, estéril, de fácil digestão e sempre está na temperatura ideal.

Assim, objetivamos com esta manifestação alertar quanto ao fato de o projeto do leite “VIVALEITE” contribuir para a falta de incentivo às mães em relação ao aleitamento materno.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, como manifestação de **APELO** deste Legislativo, sugerindo mudança no enfoque do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, objetivando o incentivo ao aleitamento materno.

Casa do Poder Legislativo, 14 de novembro de 2000.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JOÃO SOARES SOUZA LIMA – Presidente  
vereador – PDT**

**MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA – Vice-Presidente  
vereador – PMDB**

**ADÍLSON LEITÃO – Membro  
vereador - PMDB**

**LUÍS CARLOS FERREIRA – Membro  
(Véio)  
vereador PRTB**

**MARCO ANTÔNIO MARCOLINO – Membro  
vereador PL**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 966,00
Fls. 02
a) m

## MOÇÃO Nº 09 /2000

EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.

CÂMARA  
BRAGANÇA PAULISTA



**ASSUNTO :**Manifestação de APELO deste Legislativo ao Exmo. Sr. Mário Covas Júnior, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, em favor de mudança no enfoque do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", objetivando o incentivo ao aleitamento materno.

SENHORES VEREADORES,

<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>
Sala das Sessões. 28 / 11 / 20.00
to.
Presidente da Câmara

O Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, instituiu o Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE" dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição para populações carentes, em substituição ao Programa Campo-Cidade Leite de que trata o Decreto nº 41.612, de 07 de março de 1997.

O Projeto "VIVALEITE" é destinado ao atendimento de crianças carentes, de 6 (seis) meses até 6 (seis) anos de idade, mediante a distribuição gratuita de leite fluido pasteurizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento) e enriquecido com Ferro (Fe) e Vitaminas A e D.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	966, 00
Fls.	03
a)	mp

Entendemos que o Projeto é de suma importância quanto ao aspecto social da questão, todavia ressaltamos a necessidade de se realizar um trabalho de incentivo à prática do aleitamento materno.

A amamentação fortalece os laços afetivos entre a mãe e o bebê. Quando uma mãe amamenta o bebê e segura-o bem perto de seu corpo, concede calor, afeto, segurança, além de alimento e proteção.

O leite materno é o alimento que contém todos os nutrientes necessários para o crescimento e o desenvolvimento da criança, além de anticorpos que a protegem contra doenças. É nutritivo, econômico, prático, estéril, de fácil digestão e sempre está na temperatura ideal.

Assim, objetivamos com esta manifestação alertar quanto ao fato de o projeto do leite "VIVALEITE" contribuir para a falta de incentivo às mães em relação ao aleitamento materno.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, como manifestação de **APELO** deste Legislativo, sugerindo mudança no enfoque do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", objetivando o incentivo ao aleitamento materno.

Casa do Poder Legislativo, 14 de novembro de 2000.

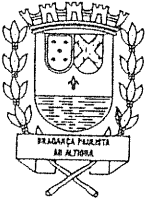
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
**JOÃO SOARES SOUZA LIMA – Presidente  
vereador – PDT**

CÂMARA  
BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES  
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

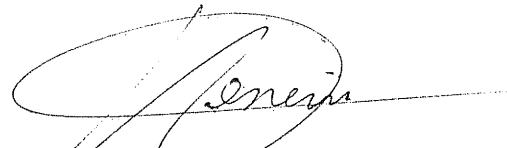



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

<b>C. M. E. B. P.</b>	
PROT. GEPAL Nº	966,00
Fis.	04
a)	mf

  
**MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA – Vice-Presidente**  
vereador – PMDB

  
**ADILSON LEITÃO – Membro**  
vereador - PMDB

  
**LUÍS CARLOS FERREIRA – Membro**  
(Véio)  
vereador PRTB

  
**MARCO ANTÔNIO MARCOLINO – Membro**  
vereador PL

**CÂMARA**  
BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO ACESSO  
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## DESPACHO ÀS COMISSÕES

C. M. E. B. P.	
Prot. Geral nº	046/100
Fl.	05
a.	

### DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

**MATÉRIA: MOÇÃO Nº 08/2000** - de autoria da Comissão de Educação e Cultura, Saúde, Saneamento e Assistência Social - manifesta de APELO deste Legislativo ao Exmo. Sr. Mario Covas Junior, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, em favor de mudança no enfoque do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", objetivando o incentivo ao aleitamento materno.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

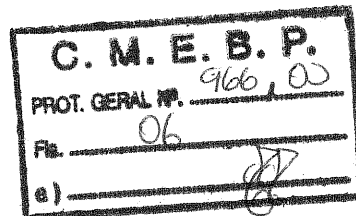
OUTRAS (Especificar: \_\_\_\_\_)

Casa do Poder Legislativo, 16 de novembro de 2000

  
ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.**

**ASSUNTO: PARECER À MOÇÃO Nº 08/2000.  
RELATOR: SERGINHO CONTI.**

**1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: MOÇÃO Nº 08/2000** – da Comissão de Educação e Cultura, Saúde, Saneamento e Assistência Social – manifestando apelo ao Exmo. Sr. Mário Covas Júnior, governador do Estado de São Paulo, em favor de mudança no enfoque do projeto estadual do leite “Vivaleite”, objetivando o incentivo ao aleitamento materno.

## **2 RELATÓRIO:**

Nada a opor quanto aos aspectos de legalidade.

A mudança proposta é relevante, pois, conforme comprovado cientificamente, o leite materno traz inúmeros benefícios, proporcionando ao recém-nascido todos os nutrientes necessários ao seu crescimento sadio e fortalecendo o vínculo mãe-filho.

**3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.**

Casa do Poder Legislativo, 23 de novembro de 2000

  
**SERGINHO CONTI**  
Relator e Presidente da CJR

**CÂMARA**  
BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES  
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL



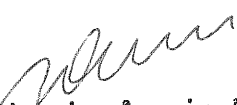
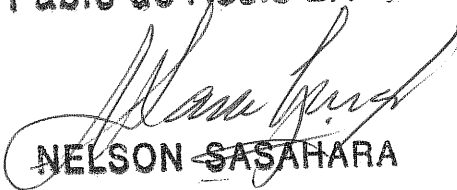

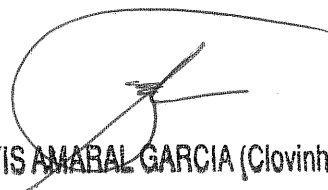


# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

<b>C. M. E. B. P.</b>	
PROT. GERAL Nº.	9661 00
Fls.	07
a)	

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR  
SERGINHO CONTI À MOÇÃO Nº 08/2000, EM 23 DE NOVEMBRO DE  
2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
<p> Fábio de Assis Livreri</p> <p> NELSON SASAHARA</p> <p> JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango)</p> <p> CLÓVIS AMABAL GARCIA (Clovinho)</p>	

CÂMARA  
BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES  
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL






# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº <u>966/00</u>
Fls. <u>10</u>
a) <u>[assinatura]</u>

## TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MOÇÃO N.º: m. 8/2000 RECEBIMENTO: 08/11/00

AUTOR (es): Comissão de Educação e Cultura

 **QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES**

Campo preenchido por: Solange em 16/11/00

### PRAZOS

TURNO ÚNICO PREVISTO: 08/12/00

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

Campo preenchido por: Solange

Em: 16/11/00

### REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

#### PRÉVIA

Em 21/11/2000  
Por: Fátima

OK	<input checked="" type="checkbox"/>	NOK	<input type="checkbox"/>
----	-------------------------------------	-----	--------------------------

#### NOVA REDAÇÃO

Em \_\_\_\_\_  
Por: N/A aplicável

OK	<input checked="" type="checkbox"/>	NOK	<input checked="" type="checkbox"/>
----	-------------------------------------	-----	-------------------------------------

#### REDAÇÃO FINAL

Em \_\_\_\_\_  
Por: Redação

OK	<input checked="" type="checkbox"/>	NOK	<input checked="" type="checkbox"/>
----	-------------------------------------	-----	-------------------------------------

#### GERAL DO PROCESSO

Em 01/12/2000  
Por: Fátima


OK	<input checked="" type="checkbox"/>	NOK	<input type="checkbox"/>
----	-------------------------------------	-----	--------------------------

### REGISTRO DA MESA QUANTO ÀS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28/11/2000 PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

RESULTADO  **APROVADO POR UNANIMIDADE**

a)   
Presidente da Câmara

DRF requerida por aprovação pelo Plenário - A/O 28/11/00  


CÂMARA  
BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES  
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## TRAMITAÇÃO DE MOÇÃO

**NÚMERO:** 0008/00

**Data:** 14/11/00

**Assunto:** Manifestação de APELO deste Legislativo ao Exmo. Sr. Mario Covas Junior, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, em favor de mudança no enfoque do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", objetivando o incentivo ao aleitamento materno.

<u>Destinatário</u>	<u>Dt Envio</u>	<u>Resposta/Despacho</u>	<u>Dt Desp</u>
PROT. GERAL 966/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
DESPACHO ÀS COMISSÕES	16/11/00	CJR (FL. 05)	16/11/00
PARECER DA CJR	23/11/00	FAVORÁVEL (Fls. 06/07)	23/11/00
ENVIO AO DESTINATÁRIO	29/11/00	OF. DEA 966/00 (FL. 08)	29/11/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 09	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 10	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 11	

